



## **ATA N.º 2/2019**

Aos dezasseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

**PRESIDENTE:**

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

**VEREADORES:**

Jorge Joaquim Piteira Macau

João Paulo Goulão Campos

António Francisco Correia Tragedo

Delfina Bárbara dos Santos Lima

**HORA DE ABERTURA:**

A Srª Presidente, declarou aberta a reunião pelas quinze horas e trinta minutos.

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**A) Proposta de Aprovação da ata nº 1 de 02/01/2019**

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata nº 1, da reunião realizada a 2 de janeiro do corrente ano.

Na sua apreciação foi dispensada a sua leitura por ter sido, antecipadamente, distribuída a todos os membros presentes.

Não participou na apreciação da ata nº 1 a Srª Vereadora Delfina Lima, por não ter estado presente na reunião.



**B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):**

A S.ª Presidente lembrou a vereação da realização de sessão da Assembleia Municipal, no próximo dia 24 de janeiro, pelas 20,30h, na sala de reuniões do Arraiolos Multiusos.

O Sr. Vereador António Traguedo, solicitou, mais uma vez, a entrega do Balancete Analítico de 2018/11/21, ao que a Sr.ª Presidente respondeu, não lhe ter sido pedido diretamente, mas que vai tratar do solicitado.

Foi colocada a questão pelo Sr. Vereador António Traguedo, sobre até quando, vai estar colocado um sinal provisório no Bairro da Manizola, respondendo a Sra. Vereadora Delfina Lima, que pensa que o sinal a que se refere, está junto a uma grade, e ainda não foi retirado, para avaliação da sua necessidade no local, logo que seja avaliado, será retirado ou colocado definitivamente. O objetivo é a criação de rotina, após a alteração de trânsito efetuada.

Questionou, também o Vereador António Traguedo sobre a existência de canil no concelho, e pelo que sabe, existe um protocolo com o Município de Montemor-o-Novo, porque no concelho está degradado precisando de requalificação. Sugerindo, também a colocação de sacos de plástico para recolha de dejetos de animais. A Sr.ª Presidente informou que existe, de facto, um protocolo com o Município de Montemor-o-Novo, e que Arraiolos, não tem canil, mas sim um espaço para o animal estar uma noite. Estando, em curso um projeto inter-municipal com a CIMAC, com vista a uma candidatura, para municípios do distrito, atendendo que é uma dificuldade generalizada. Está previsto a criação de espaço para WC de cães e parque. O Sr. Vereador Jorge Marcau referiu que o espaço em Arraiolos, pode ser considerado um canil doméstico, que não está degradado, tem uma casota e está cimentado.

O Sr. Vereador António Traguedo, perguntou, sobre as diligências do Município para o não encerramento dos CTT, dando como exemplo o Município do Alandroal que assumiu as funções, com o objetivo de não deixar para privados o serviço no concelho. A Sr.ª Presidente, respondeu que, recebeu um responsável dos CTT que procurava parceiros, mas que considera que o município não pode beneficiar uma empresa privada, usando dinheiros públicos, dos contribuintes, para financiar uma empresa privada. Nem as Câmaras Municipais tem competências nesta matéria. O problema base foi a privatização de um serviço que numa devia ter sido privatizado, antes si, devia ser mantido na esfera do serviço público. Só se resolverá esta situação com os CTT como serviço público.

**II - ORDEM DO DIA**

**1. PRESIDÊNCIA:**

**1.1. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS (DIPLOMAS DE ÂMBITO SECTORIAL PREVISTOS NA LEI Nº 50/2018):**

Apresentado à reunião, pela Sra. Presidente, uma proposta de deliberação para rejeição de transferência de competências, reafirmando a deliberação legalmente adotada em setembro de 2018, a assumpção, em 2019 e em 2020, das competências transferidas por via dos decretos-lei sectoriais:



- Decreto-Lei 97/2018, 2018-11-27 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres";
- Decreto-Lei 98/2018, 2018-11-27 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo";
- Decreto-Lei 99/2018, 2018-11-28 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística";
- Decreto-Lei 100/2018, 2018-11-28 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação";
- Decreto-Lei 101/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça";
- Decreto-Lei 102/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento";
- Decreto-Lei 103/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários";
- Decreto-Lei 104/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão";
- Decreto-Lei 105/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competência para os órgãos municipais no domínio da habitação";
- Decreto-Lei 106/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização";
- Decreto-Lei 107/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público".

A Sra. Presidente reforçou que deveriam as autarquias reclamar por:

- o início de um processo sério de descentralização inseparável da consideração da criação das regiões administrativas;
- a reposição das freguesias liquidadas contra a vontade das populações;
- o encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos municípios e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do poder local e as competências dos seus órgãos;
- a identificação no domínio da transferência de novas competências, das que se adequam ao nível municipal, não comprometem direitos e funções sociais do Estado (designadamente a sua universalidade) e sejam acompanhadas dos meios financeiros adequados e não pretexto para a desresponsabilização do Estado por via de um subfinanciamento que o actual processo institucionaliza.

A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor a proposta apresentada e um contra do Sr. Vereador António Traguedo, justificando que as referidas transferências já tinham sido aprovadas pela Associação Nacional de Municípios, e considera que são medidas que valorizam um poder autárquico com proximidade, que com a descentralização o contacto com as populações facilita a resolução de problemas. E que a rejeição será só para 2019 e 2020, porque em 2021 a gestão é do município, quer aceite ou não. A Sra. Presidente reforçou estar contra a forma como o processo está a decorrer. E, o Sr. Vereador Jorge Macau, realçou ser um acordo PS/PSD, em que não houve reuniões para discussão do assunto.

O documento deverá ser remetido ao órgão deliberativo.



## **2. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**

### **2.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de dezoito de dezembro de dois mil e dezoito, cujo total de disponibilidades é de 1.478.486,62€ (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos), sendo: *dotações orçamentais* – 1.475.850,49€ (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta euros e quarenta e nove cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 2.636,13€ (dois mil, seiscentos e trinta e seis euros e treze cêntimos).

### **2.2. NORMA DE CONTROLO INTERNO:**

A Sr<sup>a</sup> Presidente informou a homologação da verificação interna da conta relativa ao exercício de 2016, pelo Tribunal de Contas, que alertou para a atualização da Norma de Controlo Interno “...*de modo a manter em funcionamento o sistema de controlo interno adequado às atividades da autarquia, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente, bem como ajustar a mesma ao novo referencial contabilístico, decorrente da entrada em vigor do SNC-AP.*”. É um documento técnico, elaborado pela DAF.

O Sr. Vereador Tragedo, questionou sobre os pontos 1 e 2 do Artº 26, sobre o valor das existências, ao que a Sr<sup>a</sup> Presidente respondeu, ser, o que os serviços consideram mais adequado. Questionou, ainda sobre o Artº 43º, o porquê da existência de livro de ponto, e o Sr. Vereador Jorge Macau, informou que há locais com apenas um trabalhador, ou que o trabalhador está deslocado do estaleiro, não justificando o sistema biométrico.

O documento foi aprovado por unanimidade, devendo ser submetido ao órgão deliberativo, e de seguida ao Tribunal de Contas.

O referido documento ficará arquivado na pasta auxiliar de atas/2019.

### **2.3. PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE LOTE DE TERRENO:**

Presente à reunião Informação emitida pela DAF, relativa a requerimento da Sr<sup>a</sup> Carolina Raquel Bilro Pinto, para pagamento em doze prestações mensais, do lote de terreno nº 22 sito no Loteamento Municipal de Santana do Campo, no valor de 13.225,00€ (treze mil, duzentos e vinte e cinco euros), com o pagamento da 1ª prestação no mês de janeiro do corrente ano.

A Câmara aceitou por unanimidade, o solicitado.



7  
20

## **2.4. AUMENTO EXTRAORDINÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS:**

Submetida à reunião proposta emitida pela Chefe da DAF, do seguinte teor:

*"Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 4º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, alterada e republicada pela Lei n.º 21/2015, de 17 de março e do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06, com as alterações introduzidas pelas leis n.º 64-2012, de 20/12, 66-B/2012, de 31/12 e pelo Decreto-lei n.º 99/2015, de 02/06 podem os municípios proceder ao aumento temporário dos Fundos Disponíveis, a título extraordinário.*

*O Decreto Lei nº 127/2012, de 21 de junho veio por sua vez estabelecer, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 14º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, os procedimentos necessários à aplicação da mesma e à operacionalização da prestação de informação.*

*A alínea f) do artigo 3º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação bem como o n.º 1 do art.º 5º do Decreto-lei n.º 127/2017, de 21 de junho, na sua atual redação, definem o conceito de "Fundos Disponíveis" e enumera as verbas que são consideradas para a determinação dos Fundos Disponíveis, verbas estas que são consideradas para o período de 6 meses. Refere ainda a alínea g) do nº 5 do Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho, que se consideram fundos disponíveis outros montantes autorizados nos termos do artigo 4º da LCPA. Assim, propõe-se, no âmbito das competências próprias previstas na alínea c) do n.º 1 do art.º 4º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que a Câmara delibere aprovar o aumento temporário de Fundos Disponíveis no montante de 1.509.745,06 €, que corresponde ao Saldo de Gerência do Ano 2018, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-lei nº 127/2012, conforme FAQ n.º 5 do Manual de Apoio à Aplicação da LCPA – Subsetor da Administração Local."*

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

## **3. GESTÃO ESTRATÉGICA, SÓCIO EDUCATIVA:**

### **3.1. SUBSÍDIOS:**

Tendo em conta as informações da DGESE, deliberou a Câmara, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:

- Associação Social Unidos de Santana do Campo – 2.300,00€ (dois mil e trezentos euros) para apoio a Atividade Especial 2018 – Documentário.
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arraiolos – 40.000,00€ (quarenta mil euros) relativo ao Plano de Atividade Anual - ano 2019 – 1ª Tranche.

Anexo às informações constavam as propostas de cabimentos emitidas pelo serviço financeiro, com os nº 83 e 85/2019, respetivamente.

Não participou na apreciação e votação do primeiro subsídio o Vereador Jorge Macau, por fazer parte dos órgãos deliberativos. E, não participou na apreciação e votação do segundo subsídio o Vereador João Campos, por motivos de afinidade (filho) com o Comandante da Corporação dos B.V.A..



### 3.2. CLDS – 4G:

Pela Sra. Presidente, foi apresentada à reunião uma informação com o seguinte teor:

*"No cumprimento do determinado pelos pontos 1 e 2 do artigo 2.º do Regulamento Específico Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4.ª geração, anexo à Portaria n.º 229/2018, de 14 de Agosto doravante designado por CLDS-4G, que tem por finalidade a promoção da inclusão social de grupos populacionais que revelem maiores níveis de fragilidade social num determinado território, marcada por uma intervenção de proximidade realizada em parceria, mobilizando para o feito a ação integrada de diferentes agentes e recursos localmente disponíveis, foi publicado em Diário da República, no dia 4 de janeiro, do Despacho n.º 176-C/2019 que procede à definição da lista de concelhos a intervencionar pelos CLDS-4G nas regiões Norte, Centro e Alentejo, onde se vê incluído o concelho de Arraiolos.*

*No mesmo documento pode ler-se ainda que "com a definição da lista de concelhos a intervencionar, através do presente despacho, pode o Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), proceder ao convite às câmaras municipais dos concelhos estipulados na mesma, para manifestação de interesse, no prazo de 10 dias, quanto ao desenvolvimento de ações a executar pelos CLDS-4G, sendo que, findo esse prazo, e na ausência de resposta destas, é dirigido convite aos Conselhos Locais de Ação Social, nos termos do disposto, respetivamente nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Regulamento Específico do programa CLDS-4G, anexo à Portaria n.º 229/2018 de 14 de Agosto".*

*Em sequência a Câmara Municipal de Arraiolos recebeu no passado dia 8 de Janeiro convite do Instituto da Segurança Social, I.P., para aceitar ou declinar a o interesse no desenvolvimento de um projeto CLDS-4G no concelho.*

*Atendendo a que : a pobreza e a exclusão social são fenómenos persistentes na nossa sociedade, resultam da escassez de recursos para fazer face às necessidades básicas e padrão de vida das populações; o CLDS-4G constituiu um instrumento para combater fragilidades detetadas nos instrumentos de planeamento da rede social e desenvolver uma intervenção integrada nas respostas a estas mesmas fragilidades e problemas, o mesmo revela-se uma oportunidade de promover a inclusão social de cidadãos mais desfavorecido, em concreto a população idosa, o que de certo contribuirá para uma maior coesão territorial e uma mudança efetiva no território; a câmara na prossecução da sua missão e, no quadro das suas competências propõe-se promover a inclusão social dos cidadãos de forma multi sectorial e integrada, através de ações a executar em parceria.*

*a) Propõe-se que a Câmara Municipal aceite o convite que lhe foi dirigido.*

*Consequentemente nos termos do ponto 1, do artigo 10.º do Regulamento Específico Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4.ª geração, anexo à Portaria n.º 229/2018, de 14 de Agosto, cabe à Câmara designar, selecionar uma Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) a qual deve "ser selecionada de entre entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuem na área do desenvolvimento social e no territórios de intervenção do CLDS-4G, e que cumpram os seguintes requisitos : a) encontrar-se regularmente constituída e devidamente registada ; b) Ter a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito dos financiamentos dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI); c) possuir contabilidade organizada , elaborada por um TOC ; d) possuir capacidade de coordenação técnica , administrativa e financeira."*

*Será essa entidade coordenadora que ficará responsável pelo desenvolvimento administrativo e financeiro do CLDS-4G, assumindo a função de interlocutora da parceria com ISS,I.P e com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional que financie os CLDS-4G.*

*De modo a que o processo de secção da entidade coordenadora local da parceria fosse desenvolvido na base da negociação e diálogo de modo a preservar o bom relacionamento institucional e com a preocupação de implicar, envolver, desde logo, algumas entidades na parceria realizou-se uma reunião no passado dia 15 de janeiro, para a qual foram convidadas todas as entidades de direito privado sem fins lucrativos que*



*integram o Conselho Local de Ação Social de Arraiolos (CLASA) com o propósito de informar sobre o programa CLDS-4G e ver discutida/analizada a designação da Entidade Coordenadora Local da Parceria .*

*Atento a que o Agrupamento Monte, enquanto entidade executora do Programa CLDS +, desenvolvido no concelho de Arraiolos, demonstrou capacidade técnica, de liderança, responsabilidade, idoneidade na prossecução dos objetivos do projeto, o que à partida garante a confiança no trabalho a prosseguir; a missão do Monte consiste no desenvolvimento de intervenções que contribuam para o desenvolvimento de Comunidades Rurais, destacando-se as intervenções orientadas para o desenvolvimento rural, sobretudo na sua vertente sócio-económica, formação profissional, emprego e valorização das identidades local e regional; conjunto muito amplo e diverso de competências e atividades , associadas ao Monte, que reforçam a concertação e a criação de parcerias com as Autarquias Locais da Região, com o meio científico da Universidade de Évora, com Associações Culturais, Recreativas e de Defesa do Património, com os representantes dos Agentes Económicos e, igualmente, com muitas entidade individuais com uma forte ligação à região, o que constitui uma mais valia , no sentido de potenciar complementaridades; a ação do Monte no território integra o desenvolvimento e atualização de instrumento de apoio à sua ação e à ação do conjunto de parceiros com os quais dinamiza iniciativas, como é exemplo o documento de Diagnóstico participado elaborado entre 2012 e 2014 para a Estratégia de Desenvolvimento Local da Região do Alentejo Central [2014-2020] para a implementação da Abordagem LEADER no território. Mais recentemente o Monte elaborou por solicitação da CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, o Diagnóstico e o Referencial Estratégico Para O Desenvolvimento Social Do Alentejo Central (2017-2020), construído com a participação e colaboração dos parceiros das Redes Sociais dos vários concelhos da região, sendo instrumentos que se encontram disponíveis para consulta e utilização por parte de todos os parceiros locais; na diversidade de áreas de intervenção em que atua esta entidade, a abrangência de públicos a quem se dirige, a experiência na execução de projetos de combate à pobreza e exclusão social, o que requer um corpo técnico mais diversificado, conferindo a esta instituições uma maior capacidade técnica*

*Da reunião resultou acordado em o Agrupamento Monte, Alentejo Desenvolvimento Central , ACE , assumir a coordenação local da parceria .*

*b) Desta feita e cumprindo o disposto no ponto 1, do artigo 10.º do Regulamento Especifico Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4.ª geração, anexo à Portaria n.º 229/2018, de 14 de Agosto, cabe à Câmara deliberar em reunião sobre a entidade coordenadora local da parceria , após o que comunica a sua decisão ao ISS,I.P. "*

Após apreciação do documento, a Câmara deliberou por unanimidade, aceitar o convite para desenvolvimento do projeto, ficando o Agrupamento Monte, Alentejo Desenvolvimento Central, ACE como entidade coordenadora local de parceria.

#### **4. GESTÃO URBANÍSTICA:**

##### **4.1. PROJETOS DE ARQUITETURA:**

Submetido o seguinte processo:

- Processo nº 31/18, em nome de Mário Júlio Carreiras Oliveira, referente à obra de alteração em edifício existente destinado a habitação com ampliação de volumetria (subida ligeira de cobertura), na Rua da Carreira de Cima, nº 23 em Arraiolos.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2019/01/15 a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, condicionado de acordo com parecer técnico.



#### **4.2. PROJETOS DE ESPECIALIDADES:**

Submetido o seguinte processo:

- Processo nº 12/18, em nome de Liliana Raquel Amexial Tarrulas, referente à obra de alteração e de beneficiação de edifício destinado a habitação com edificação de piscina, na Rua da Boavista, nº 20 em Ilhas - Arraiolos.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2019/01/15 a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

#### **4.3. ISENÇÃO/REDUÇÃO DE TAXAS URBANÍSTICAS:**

Submetido o seguinte processo:

- Processo nº 92/99, em nome de Associação Social Unidos de Santana do Campo, relativo ao pedido de isenção da taxa para pedido de legalização de obra de alteração da sede, prevista no capítulo de isenções e reduções do Regulamento de Taxas do Município, na Rua 25 de Abril, 34 em Santana do Campo.

Atendendo o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2019/01/15 a Câmara deliberou, por unanimidade, a isenção requerida considerando o referido na informação técnica.

Não fez parte da votação, o Vereador Jorge Macau, por fazer parte dos órgãos sociais.

#### **III – APROVAÇÃO DE MINUTA:**

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no nº 4 do artº 57 da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, foi aprovada por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e oito minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela Sra. Presidente e por mim *Paula Fernanda Barbeiro Coelho* (Assistente Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

A Presidente da Câmara Municipal

A Assistente Técnica